



LEI N. 153 - DE 12 DE SETEMBRO DE 1950.

Trata da denominação de
ruas novas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a
lei seguinte :


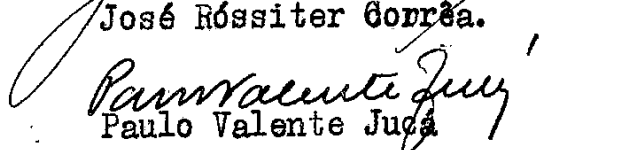
Art. 1º - Será denominada Dom Vital a rua projetada pa-
ra a ligação da Praça Góes Monteiro à rua Joaquim Nabuco, no
distrito do Faról.

Art. 2º - Fica, igualmente denominada Dr. Albino Maga-
lhaes a rua recém-aberta, ligando a Av. Dr. Fernandes Lima á
rua Joaquim Nabuco, no bairro do Faról.

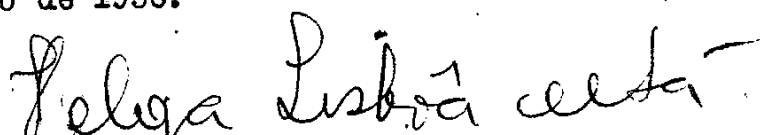
Art. 3º - Denominar-se-á, finalmente, Desembargador Amo-
rim Lima a travessa que começa na artéria do mesmo nome, ligan-
do-a à rua Afonso Pena, também, no distrito do Faról.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 12 de setembro de
1950.


José Róssiter Corrêa.

Paulo Valente Juca

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ma-
ceió, em 12 de setembro de 1950.


Helga Lisboa de Sá
Esc. clas. "E"